



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 30.23

Data	27 de abril de 2023
Assunto:	Novas tabelas de retenção na fonte – IRS (maio e junho / a partir de julho)

Caras e Caros Associados,

Foram recentemente publicados, no Diário da República, novos Despachos que referem alterações às tabelas de retenção na fonte, para efeitos de IRS, atualmente em vigor.

A saber:

> Entre o dia 1 de maio e 30 de junho, serão aplicáveis as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente aprovadas pelo Despacho n.º 4732-A/2023, de 19 de abril.

As tabelas podem ser consultadas no seguinte link:

[Despacho n.º 4732-A/2023 - Diário da República n.º 77/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-04-19](#)

> A partir de 1 de julho de 2023, serão aplicáveis as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente, conforme o aprovado pelo Despacho n.º 4930/2023, de 26 de abril.

O despacho pode ser consultado no seguinte link:

[Despacho n.º 4930/2023 - Diário da República n.º 81/2023, Série II de 2023-04-26](#)

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente